

PUBLICADO DOC 22/12/2005

PARECER Nº 1558/2005 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0727/2003**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Carlos Neder " altera a Lei nº 13.116, de 09 de abril de 2001", referente ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, em seu artigo 5º, aplicando-se ao conselheiro titular o regime geral da previdência social, a concessão de afastamento, sem prejuízo da remuneração, nas hipóteses de gravidez e invalidez temporária, além de férias por dois períodos de 15(quinze) dias por ano.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, enquanto a Comissão de Administração Pública manifestou-se contrariamente a esta propositura.

Em sua justificativa o autor alega a necessidade da inscrição dos conselheiros titulares no regime geral da previdência social visando garantir os direitos básicos e a comprovação do tempo de contribuição desses conselheiros, além de poderem afastar-se por motivo de saúde e gravidez.

A Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, considerando importante as alterações propostas, manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 14/12/05.

Toninho Paiva Presidente

Edvaldo Estima Relator

Cláudio Prado

Noemi Nonato

Mário Dias

Paulo Teixeira